

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
PORTARIA DPC/SUPCULT Nº 15 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Resultado final da fase de habilitação das candidaturas suplentes
inscritas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 -
CULTURA VIVA: PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB).

A Superintendente Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025 - CULTURA VIVA: PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), resolve:

Art. 1º. Tornar público o resultado final da fase de habilitação das candidaturas suplentes inscritas no edital, conforme o item 10.6 do Edital.

Art. 2º. Inicia-se a etapa de premiação, prevista no item 12 do Edital:

12.2.1 A Superintendência de Cultura realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

12.3 No caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, será conferida a adimplência, na data do pagamento, apenas da pessoa física indicada como representante na Carta de Autorização do Grupo/Coletivo Cultural (Anexo 4).



12.4 A Superintendência de Cultura notificará a candidatura selecionada que apresentar situação de inadimplência, de acordo com o item 12.2, e a resposta deverá ser enviada no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da data da notificação, para resolver a sua situação.

12.5 A candidatura que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 12.4, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e categorias definidas nos Prêmios (Anexo 1), a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

12.6 Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes.

CATEGORIA 1 - COLETIVOS INFORMAIS

CANDIDATURAS SUPLENTE HABILITADAS:

Nº	NOME DO COLETIVO	NOME REPRESENTANTE	TRAJETÓRIA DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	COMPROVAÇÃO DA TRAJETÓRIA DE CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS	SITUAÇÃO
27	Grupo Insólitos	Edith Marinho Ribeiro de Carvalho	Não	Não	Habilitada
44	Killowatt Records	Erick Carvalho Melo	Não	Não	Habilitada



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 13 de novembro de 2025.

Regina Maria Franco Andere de Brito
Superintendente Municipal de Cultura

